Prefeitura Municípal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 789 de 25 de Agosto de 2016

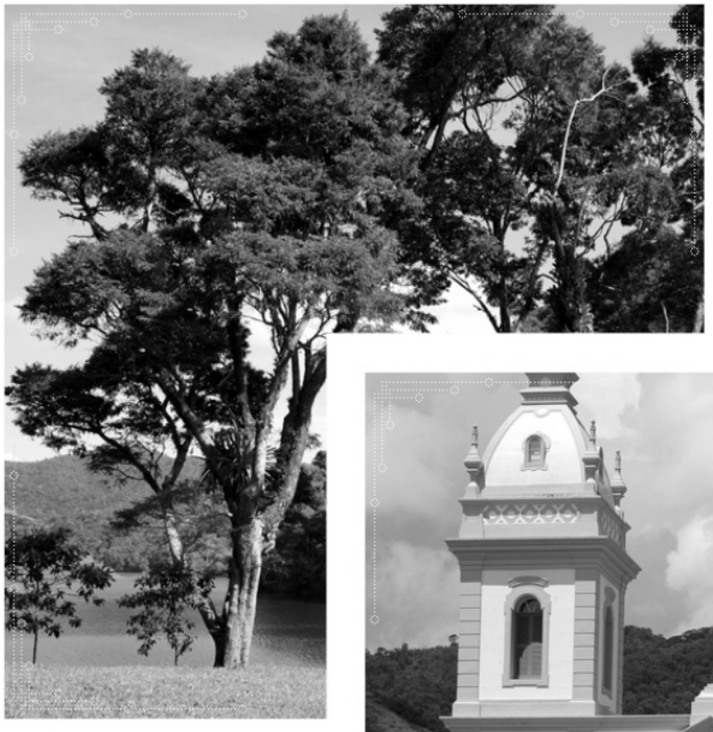

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE
Aline Silva de Lima
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL
Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Marco Antônio Jannuzzi Abdala
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
Priscilla Paiva Favieri
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO
Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone:(24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO
Wiilson Carlos do Nascimento Raymundo
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA
Paulo Roberto Russo
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE
Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA
Paulo Vilmer de Paula
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE
Sérgio Gomes da Silva
E-mail:sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO
João Mendonça Ewerton
E-mail:sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453 - 6054
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

EDUCAÇÃO
Neuza Gioseffi Guimarães
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Marco Antônio Oliveira de Souza
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
Sérgio Carlos Ferraz
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Jorge Luiz da Silva Monteiro
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, Nº120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Márcio Vieira Martins
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER
Jony Rideo Suzuki
E-mail:esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS
Antônio Carlos de Paula Dias
E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone:(24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
-
E-mail:
Telefone:(24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL
-
E-mail:
Telefone:(24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ildebrando Alves do Couto
E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone:(24) 2453 - 2615 -Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO
Jayme Medeiros Dias
E-mail:
Telefone:(24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE
Felipe Fulgencio Farias
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1° SECRETÁRIO
Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2° SECRETÁRIO
Marcelo Moreira de Oliveira
vareadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
José Olímpio da Silva

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Gustavo Henrique Moreira Santini

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Carlos Neves Vieira

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
Marlei Francisco Lima

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessor de Comunicação: Marco Abdala
Redação: Marco Abdala
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz
Designer Gráfico: Marcelo Garcia
Site: Marcela Myrrha

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2016

Processo Administrativo nº: 5857/2016
Objeto: Aquisição de 04(quatro)Veículos para atender a Coordenação de Atenção Básica.
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro,ou através do e-mail esporteelazervalenca@hotmail.com **Informações:** (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas
Data e hora da abertura da licitação: 12 de setembro de 2016 às 10:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2016

Processo Administrativo nº: 6178/2016
Objeto: Aquisição de 01(um)Veículo para atender o Programa DST Coordenação de Saúde Coletiva
Tipo de licitação: menor preço por item
Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro,ou através do e-mail esporteelazervalenca@hotmail.com **Informações:** (24) 2452-5145
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas
Data e hora da abertura da licitação: 13 de setembro de 2016 às 10:00 horas
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira

RESULTADO PARCIAL DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014/PMV/RJ, REFERENTE À CONVOCAÇÃO 04/2016 (2ª parte)

A Prefeitura Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, para provimento de vagas para cargos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, torna pública, na forma do item 15.5 e 15.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal 001/2014/PMV/RJ, a 2ª parte do Resultado dos Exames Médico Admissionais da convocação 04/2016, tendo em vista a remarcação do exame médico do 34º colocado do cargo de Agente Educacional II.

Cargo: 007 – Agente Educacional II

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
34	56127-4	Vinicius Carvalho Da Silva	NÃOCOMPARECEU

Valença-RJ, 22 de agosto de 2016.

Wilson Carlos do Nascimento Raymundo
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO N° 05/2016

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a convocação parcial para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal – Edital n° 01/2014, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já os candidatos notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no concurso público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 9.4.2 do Edital n° 01/2014.
A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação do candidato. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.
Os convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Centro, Valença/RJ, entre 29 de agosto de 2016 e 02 de setembro de 2016, de 14h00 às 17h.
No ato da entrega de documentos o candidato preencherá obrigatoriamente 03 (três) formulários: - Declaração de bens móveis e imóveis; - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos; - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

1 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
2 - Título de Eleitor;
3 - Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
4 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
5 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
6 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

7 - Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
8 – CPF /CIC;
9 – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
10 – Certidão de nascimento dos filhos;
11 – Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12 – Comprovante de Residência atualizado.

Documentos Complementares Não Obrigatórios (original e cópia):

13 – Carteira de Trabalho.
14 – Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual

ANEXO I

Cargo: 007 – Agente Educacional II

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
37	55487-1	Myrian Ancelmo Marcelino	170.000

Valença, 23 de agosto de 2016

Wilson Carlos do Nascimento Raymundo
Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
(4ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 13.387/2015
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 030/2015
Objeto: Aquisição de pães destinados a atender as escolas e creches da rede municipal de ensino.
Beneficiário: C. R. B. Comércio de Pães Ltda.-ME

ITEM	QDE	UNID	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
1	9.379	kg	Pão de sal de 50 grs.	C.R.B. Comércio de Pães Ltda-ME	7,80
2	172.768	Unid	Pão doce com creme de 50 grs.	C.R.B. Comércio de Pães Ltda	0,57
3	172.712	unid	Pão careca de 50 grs.	C.R.B. Comércio de Pães Ltda	0,34

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

TERMO N° 559/2015
PROCESSO Nº: 14.923/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONCEDENTE) E TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA (CONCESSIONARIA).

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOB BEM IMOVEL SITO A ESTRADA JÚLIO FURTADO, VALENÇA RJ, COMPREENDIDO PELO LOTE 11, LOCALIZADO NA AREA ‘’A”.

PRAZO: 20 (VINTE) ANOS, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA PMV, Nº 001, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO RAYMUNDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 32, § 1º do Decreto nº. 36/2012; e

Considerando o processo administrativo nº. 24573/2015 c/c 23204/2016;

Considerando o relatório conclusivo da sindicância em fls. 24 e o documento de fls. 27 constante no processo administrativo nº. 24573/2015;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 36, de 14 de março de 2012, que Regulamenta a Lei Complementar nº. 53 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão, por 05 (cinco) dias a Guarda Municipal Cláudia Odila Naziel da Silva, matrícula nº. 141.437, pelo cometimento da infração prevista no art. 32, XXX do Decreto nº. 36/2016.

Art. 2º - Em razão do art. 247, §2º da Lei Complementar nº. 28/99, determino a conversão da penalidade disciplinar de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, a Guarda Municipal Cláudia Odila Naziel da Silva, matrícula nº. 141.437.

Art. 3º - Tendo sido convertida a pena de suspensão, por multa, nos termos do art. 247, § 2º do Decreto nº. 36/2016, o servidor deverá permanecer no serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, Nº 054 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **TANIA LUCIA DA CUNHA SANTOS PAULA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §1º, inciso III, alínea "a" da referida Constituição da República, e ainda, com base na Emenda Constitucional 41/2003, art. 6º, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20, incisos I, II, III, **§ 1º e 2º**, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 733/2015 e 647/2016:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **TANIA LUCIA DA CUNHA SANTOS PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 657.490.497-87, matrícula nº 103.02/2001, PIS nº 1.075.419.692-2, efetiva no cargo de **AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**, lotada na **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da república Federativa do Brasil e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 161/165 do processo administrativo 647 de 2016 com valor de R$ 11.079,12 (Onze mil , setenta e nove reais e doze centavos).

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de Agente Técnico Legislativo com valor de R$ 7.386,08 (Sete mil , trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), acrescido de 50 % referente ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS) no valor de R$ 3.693,04 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos), de acordo com os artigos 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/08/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, Nº 55/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **NORBERTO MIGUEL DE SOUZA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §7º, incisos I e II da referida Constituição da República, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 31, incisos I, II, § 1º e § 2º e ainda o art. 33, I, II e III e por fim em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 374/2016:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **NORBERTO MIGUEL DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 233.312.677-91, em virtude do falecimento de **GLÓRIA ALICE FERREIRA,** servidora Pública Municipal, que ocupava o cargo de **"AUXILIAR DE RECREAÇÃO"**, matrícula nº 119.229 falecida em 09 de maio de 2016.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pelo pensionista foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da república Federativa do Brasil e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no processo administrativo 374/2016.

I – O valor do benefício concedido é de R$ 1.746,59 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos), obtido com base na última remuneração percebida pela falecida segurada;

II – Os reajustes acompanharam os índices utilizados pelo INSS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito apresentado (09/05/2016), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA

PORTARIA PREVI-VALENÇA/PMV, Nº 56/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art. 40 §7º, incisos I e II da referida Constituição da República, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 31, incisos I, II, § 1º e § 2º e ainda o art. 33, I, II e III e por fim em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 538/2016:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, portador do CPF nº 874.298.966-34, em virtude do falecimento de **MARINA MACHADO FERREIRA PORTUGAL,** servidora Pública Municipal, que ocupava o cargo de **"DENTISTA"**, matrícula nº 100.307 falecida em 10 de maio de 2016.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pelo pensionista foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da república Federativa do Brasil e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme consta no processo administrativo 538/2016.

I – O valor do benefício concedido é de R$ 2.726,98 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), obtido com base na última remuneração percebida pela falecida segurada;

II – Os reajustes acompanharam os índices utilizados pelo INSS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito apresentado (10/05/2016), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO CELINO BASTOS LISBOA FILHO
Diretor Executivo
PREVI VALENÇA

PORTARIA PMV, Nº 351, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir do dia 01 de agosto de 2016, o Sr. **ROBERTO ROCHA RABELLO**, do Cargo Comissionado de Gestor de Projetos Assistenciais, Símbolo CC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 352, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de agosto de 2016, o Sr. **LUIZ CARLOS VIANA**, para exercer o Cargo Comissionado de Gestor de Projetos Assistenciais, Símbolo CC2, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a
02 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 353, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir do dia 01 de agosto de 2016, a Srª. **ESTER PINHEIRO DA ROCHA CAPINAM**, do Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 354, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 de agosto de 2016, o Sr. **EVERTON FHELIPE NOGUEIRA FELISBERTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº 363, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 01 de julho de 2016, o Sr. **JORGE LOURENÇO DE PAULA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Iluminação Pública, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito